



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.882, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 1.844, de 5 de dezembro de 2025, que alterou e prorrogou a Portaria nº 625, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar, conforme disposto abaixo, o art. 2º da Portaria nº 1.844, de 5 de dezembro de 2025, que prorrogou a Portaria nº 625, de 21 de maio de 2025, com o objetivo de elaborar uma nova proposta do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Ciência de Dados da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa:

Onde se lê: “Art. 2º A comissão terá até 31 de janeiro de 2025 para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.”

Leia-se: “Art. 2º A comissão terá até 31 de janeiro de 2026 para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES